

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E ESTIPULAÇÃO – AP-EVENTO

Estipulante EVEREST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CNPJ 21.815.990/0001-96	
Cód Atividade e Ramo de Atividade EMPRESARIO / CORRETOR			Pró-labore 0,00%
Telefone	Responsável João Carlos Campos	E-mail Jce.Gestao@gmail.com	
Endereço Av. Desembargador Moreira, 1300, Torre Sul		Complemento Sala 914	UF Ce
Bairro Aldéa	Cidade Fortaleza - Ce	CEP 60.170-002	
Corretor EVEREST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CNPJ 21.815.990/0001-96	
Telefone	Responsável João Carlos Campos	E-mail Jce.Gestao@gmail.com	
Endereço Av. Desembargador Moreira, 1300, Torre Sul		Complemento Sala 914	UF Ce
Bairro Aldéa	Cidade Fortaleza - Ce	CEP 60.170-002	

Coberturas, Serviços, Limites e Parâmetros Técnicos da Proposta:

Coberturas	Percentual	Capitais
PÚBLICO		
STAFF		
Morte Acidental (MA)	100,00%	R\$ 100.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), até	100,00%	R\$ 100.000,00
Despesas Médicas Hospitalares Odontológicas, até	10,00%	R\$ 10.000,00
ARTISTAS e/ou ATLETAS		
Morte Acidental (MA)	100,00%	R\$ 100.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), até	100,00%	R\$ 100.000,00
Despesas Médicas Hospitalares Odontológicas, até	10,00%	R\$ 10.000,00

Parâmetros Técnicos da Proposta			
Taxa Média total %	Prêmio total	Forma de Pagto	Prêmio Mínimo
Não se aplica	R\$ 411,06	Único	R\$ 200,00
Tipo de Capital	Capital Total Estimado	Cap Máx Indiv	Nro de Vidas
Uniforme	R\$ 52.700.000,00	R\$ 100.000,00	527
Custeio	Taxa Público%	Taxa Staff %	Taxa Artistas %
Não contributivo	-	0,00780	0,00780
Aposentados	Afastados		

Grupo Segurável e Segurados:

É o grupo constituído pelos indivíduos sob responsabilidade do Estipulante, desde que sejam informados à seguradora no início ou durante a vigência da apólice, para o período e quantidade de segurados definidos abaixo:

	Público	Staff	Artistas/Atletas
Qtde segurados	Não há	27	500
Dias	Não há	1	1

Tipo de Capital Segurado:

O Capital Segurado individual para esta Proposta é Uniforme de R\$ 100.000,00 para o grupo segurável: STAFF

O Capital Segurado individual para esta Proposta é Uniforme de R\$ 100.000,00 para o grupo segurável: ARTISTAS e/ou ATLETAS

Descrição do Evento:

Esta proposta tem por objetivo apresentar as condições de seguro para o(s) Público, Staff e Artistas/Atletas do seguinte evento: EVEREST RUN

Aceitação:

A Prudential terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento deste documento para sua aceitação ou recusa justificada. Tal prazo será suspenso quando for constatado que as informações contidas neste documento são insuficientes e houver necessidade da apresentação de novos documentos, sendo que a contagem do prazo voltará a correr na data em que houver a entrega protocolada da documentação solicitada. Não será necessário preenchimento de Proposta de Adesão quando o grupo segurável for "público", "staff" e/ou "atletas". Caso a seguradora não se manifeste nesse prazo, será considerado como aceito o risco individual do proponente.

COM A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, OS DEVERES DAS PARTES SERÃO REGIDOS POR ESTE DOCUMENTO.

Implantação da Apólice

Para emissão da apólice de seguro será necessário o envio dos seguintes documentos:

- Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Endereço completo (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF, telefone e DDD);
- Informações cadastrais dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- Relação de vidas, para o grupo segurável "artista", contendo obrigatoriamente: nome, data de nascimento, CPF, número de matrícula, sexo, data de inclusão no seguro, capital segurado ou salário (conforme o seguro contratado).

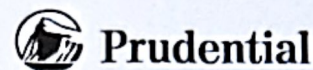
Movimentação de Vidas / Faturamento

As inclusões, alterações ou exclusões de segurados deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". Caso as informações não sejam recebidas no prazo, será repetido o faturamento nos valores do mês anterior.

Pagamento do Prêmio:

O prêmio do seguro deverá ser pago à vista em até 48 horas antes do início de vigência da cobertura.

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ 21.986.074/0001-19
#DIV/01



Capacidade do Local:

Em caso de acidente, se for detectada que a capacidade do local do evento coberto foi extrapolada, a cobertura estará automaticamente suspensa.

Âmbito Geográfico das Coberturas:

As coberturas são válidas somente se o acidente causador ocorrer dentro do local do Evento ou, se contratado, durante o trajeto para o local do Evento.

Obrigações do Estipulante:

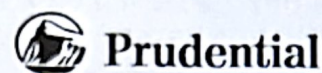
Com a aceitação da proposta, o **ESTIPULANTE** ficará obrigado à:

- a) fornecer à **Prudential** todas as informações necessárias para análise e aceitação do risco, conforme estabelecidas pela **Prudential**, incluindo dados cadastrais dos segurados, dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- b) manter a **Prudential** informada e atualizada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como de quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao **SEGURO**;
- d) fornecer ao segurado, de forma clara, as informações relativas ao tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais com a **Prudential**, para que seja possível a sua inclusão no Grupo Segurável, bem como para atendimento dos direitos dos titulares. Em caso de dúvidas, a **Prudential** disponibiliza sua Política de Privacidade no endereço www.prudentialdobrasil.com.br/politica-de-privacidade;
- e) Coletar os dados pessoais dos segurados em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, em especial, mas não se limitando, à Lei Federal n. 13.709/2018, bem como compartilhar com a **Prudential** somente os dados estritamente necessários para a contratação do seguro;
- f) discriminar o valor do prêmio do **SEGURO** no instrumento de cobrança, na forma prevista na regulamentação, quando este for de sua responsabilidade;
- g) informar aos segurados a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de cosseguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caractere tipográfico maior ou igual ao do **ESTIPULANTE**;
- h) cobrar dos segurados repassar os prêmios recebidos à **Prudential**;
- i) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- j) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential** nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o segurado;
- k) comunicar, de imediato, à **Prudential**, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento;
- l) dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- m) comunicar, de imediato, à **SUSEP**, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;
- n) fornecer à **SUSEP** quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.

Vigência do Seguro:

O início de vigência do seguro desta proposta será a partir das 24 (vinte e quatro) horas das datas acordadas abaixo:

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S A - CNPJ 21.986.074/0001-19
#DIV/01



	Público	Staff	Artistas/Atletas
Início de Vigência:		19/09/2026	19/09/2026
Qtde de dias:		1	1

Observações:

Do Sigilo e da Confidencialidade

Dada a natureza da atividade das Partes e do objeto deste Contrato e porque assim se convencionou, as Partes obrigam-se, por si, seus profissionais e prepostos, a:

- Manter absoluto sigilo sobre as operações e informações sensíveis relacionadas, dados, dados pessoais, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comerciais da outra Parte ou de seus clientes, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado, em razão deste Contrato;
- Não usar, comercializar ou reproduzir as informações e documentos acima referidos ou deixar que estes cheguem ao conhecimento de terceiros;
- Responder perante a outra Parte e terceiros prejudicados, civil e criminalmente, por si, seus profissionais, contratados e/ou prepostos, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato; e
- Não fazer qualquer menção ao nome da outra Parte para fins de publicidade própria, bem como a não divulgar os termos deste Contrato sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

Privacidade e Proteção de Dados

O Estipulante e a Prudential declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados e tratados em decorrência da contratação do seguro previsto nesta proposta, somente para a viabilizar e executar o contrato de seguro, nos estritos limites e finalidades aqui previstos, e nos termos da legislação aplicável.

Todos os dados fornecidos pelo Estipulante à Prudential, como informações necessárias para análise e aceitação do risco, propostas de adesão e dados cadastrais dos segurados, deverão ser coletados e compartilhados em observância à Lei Federal n. 13.709/2018 e demais leis aplicáveis sobre o tema.

DECLARAÇÃO

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS E QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO IMPLICA AUTOMÁTICA ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS. TIVE ACESSO ÀS CONDIÇÕES GERAIS, ANTES DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO TENDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DE SEUS TERMOS. TENHO CIÊNCIA DE QUE POSSO ACESSAR AS CONDIÇÕES GERAIS, A QUALQUER MOMENTO, ATRAVÉS DA CENTRAL ATENDIMENTO 08007300011.

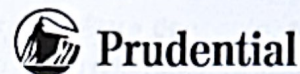
17/09/2026

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS SA - CNPJ 21.986.074/0001-19 | Processo SUSEP: 15414.900004/2016-71
Av. República do Chile, 330, Ed. Ventura, 24º e 25º and Torre Leste, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-170

Página 4 de 9

O ESTIPULANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE OBRIGA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP N.382/2020, OBSERVANDO PRINCÍPIOS DE ÉTICA, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, DILIGÊNCIA, LEALDADE, PROBIDADE, HONESTIDADE E BOA-FÉ. O ESTIPULANTE SE OBRIGA TAMBÉM A ATENDER O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AS INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE DE SUA REMUNERAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S A - CNPJ 21.986.074/0001-19
#DIV/01



EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O ESTIPULANTE SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL, INCLUSIVE PERANTE CLIENTES, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A SUSEP, DEVENDO ARCAR COM EVENTUAIS CONDENAÇÕES E PENALIDADES QUE VENHAM A SER APLICADAS OU REEMBOLSÁ-LAS À PRUDENTIAL, CONFORME O CASO.

ENQUANTO ESTIPULANTE, DECLARO SER MINHA A DECISÃO DE SUBMETER À SEGURADORA QUALQUER DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, QUE NÃO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ASSIM CLASSIFICADA NOS TERMOS DA LEI, E QUE EM CASO DE SER QUESTIONADO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES OU IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O DOCUMENTO, SEREI RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO À SEGURADORA, NOS PRAZOS A SEREM INDICADOS POR ESTA, A FORNECER TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA QUE A AUXILIE EM SUA DEFESA EM QUALQUER ESFERA. NESTES TERMOS, NO CASO DOS SUBSÍDIOS E EVIDÊNCIAS NÃO SEREM ENVIADOS EM TEMPO, OU SEJAM INSUFICIENTES A PROTEGER A IMAGEM OU PATRIMÔNIO DA SEGURADORA, RESPONDEREI PELAS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELA SEGURADORA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CONTRATUAIS OU LEGAIS CABÍVEIS.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR E A FAZER CUMPRIR RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE DOCUMENTO E NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE ESTIPULAÇÃO

A. **Estipulante**, pessoa jurídica já qualificada nos termos da Proposta.

B. **Seguradora**: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.986.074/0001-19, com sede na Avenida República do Chile, 330, Edifício Ventura, 24º e 25º and. Torre Leste, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-170, representada na forma de seu Estatuto Social.

C. **Prazo**: o contrato permanecerá ativo pelo mesmo período de vigência das apólices de seguro, conforme elencadas no item D, não podendo o Contrato ser rescindido imotivadamente. Todas as obrigações legais, regulatórias e que, por seu caráter sejam perenes neste Contrato serão plenamente exigíveis entre as Partes, não perdendo sua eficácia, ainda que do fim de vigências das apólices.

D. **Objeto Contratual**: disciplinar o relacionamento entre as Partes, em que o Estipulante atua como representante dos segurados perante a Seguradora nas apólices coletivas elencadas no item E abaixo.

E. **Relação de Apólices de Seguro intermediadas**:

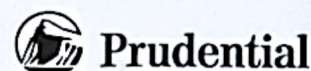
F. **Corretora de Seguros escolhido pelo Estipulante**: pessoa jurídica já qualificada nos termos da Proposta.

G. **Comissão de Seguro**: pago mensalmente pela Seguradora, conforme percentual indicado na respectiva Carta Acordo.

H. Proteção de Dados Pessoais: O Estipulante e a Seguradora declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/16), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados e tratados em decorrência da contratação do seguro previsto nesta proposta, somente para a viabilizar e executar o contrato de seguro, nos estritos limites e finalidades aqui previstos, e nos termos da legislação aplicável. Todos os dados fornecidos pelo Estipulante à Prudential, como informações necessárias para análise e aceitação do risco, propostas de adesão e dados cadastrais dos segurados, serão coletados e compartilhados em observância à Lei Federal nº 13.709/18 e demais leis aplicáveis sobre o tema.

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS SA - CNPJ 21.986.074/0001-19

#DIV/0!



I. Legislação e Foro: A interpretação deste Contrato será feita de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Elegem as Partes o foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer conflito.

Seguradora e Estipulante, em conjunto "Partes", e isolada e indistintamente, "Parte", resolvem celebrar o presente Termo de Estipulação de Seguros ("Termo"), que será regido pela legislação vigente e pelas condições a seguir expostas.

1. OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA

1.1. A Seguradora obriga-se a:

1.1.1. Encaminhar a fatura ao Estipulante para repasse dos prêmios de Seguros à Seguradora, conforme previsto no Termo.

1.1.2. Garantir a indenização securitária, desde que o evento sinistro esteja coberto, de acordo com as Condições Gerais e Condições Especiais dos Seguros;

1.1.3. Atender os segurados e fornecer-lhes, sempre que solicitado, quaisquer informações ou avisos relativos ao Seguro;

1.1.4. Fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo que lhe venha a ser determinado.

2. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

2.1. Além das obrigações previstas na legislação e regulamentação vigente (como exemplo, mas não se limitando, à Resolução CNSP nº 434, de 2021, e alterações posteriores), o Estipulante obriga-se a:

2.1.1. Disponibilizar tempestivamente aos clientes as Condições Gerais e Especiais do Seguro, mantendo a devida documentação comprobatória;

2.1.2. Manter sob sua guarda todas as Propostas de Adesão assinadas pelos segurados, e todas as indicações/alterações de beneficiários solicitados pelos segurados, devendo enviar sua versão física ou cópia digitalizada para a Seguradora, na forma por esta solicitada, sempre que esta o solicitar, ou, ainda, quando for avisado um sinistro.

2.1.3. Fornecer ao segurado, a qualquer tempo, todas as informações relativas ao seguro contratado, em especial sobre vigência, coberturas e prêmios, mas não se limitando a isso;

2.1.4. Repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes ao Seguro;

2.1.5. Prestar prévio atendimento aos segurados e, quando necessário, direcioná-los para a Central de Atendimento da Seguradora para que estes tenham o suporte necessário no atendimento;

2.1.6. Fornecer ao segurado, de forma clara, as informações relativas ao tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais com a Prudential, para que seja possível a sua inclusão no Grupo Segurável, bem como para atendimento dos direitos dos titulares. Em caso de dúvidas, a Prudential disponibiliza a sua Política de Privacidade no endereço <https://www.prudential.com.br/politica-de-privacidade>

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS SA - CNPJ 21.986.074/0001-19
#DIV/0!



3. DOS PRÊMIOS, COMISSIONAMENTO E REMUNERAÇÃO

3.1. O Estipulante arrecadará dos segurados os prêmios dos seguros comercializados e repassará o respectivo montante à Seguradora. Nos seguros não contributários, o Estipulante arcará com 100% do valor dos prêmios, efetuando o pagamento diretamente à Seguradora.

3.2. O Estipulante deverá enviar a relação de segurados à Seguradora até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao arrecadamento dos prêmios dos seguros.

3.3. O repasse/pagamento mencionado na cláusula 3.1. acima será efetuado pelo Estipulante até a data limite do vencimento da fatura, que deverá ser encaminhada pela Seguradora até o 30º dia útil do mês subsequente ao arrecadamento dos prêmios dos seguros, sob pena de pagamento de multa, juros e atualização monetária, definidos nas Condições Gerais do Seguro.

4. RESOLUÇÃO

4.1. Este Termo poderá ser imediatamente resolvido:

4.1.1. Se notificada, o Estipulante não sanar a inadimplência dentro de 59 (cinquenta e nove) dias a contar da notificação;

4.1.2. Se notificada, a Parte infratora não sanar a falha apontada dentro de 60 (sessenta) dias a contar da notificação;

4.1.3. Em casos liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial, formulação de proposta de recuperação extrajudicial ou falência de qualquer das partes;

4.1.4. Em caso de impedimento de uma das partes para exercer suas atividades comerciais;

4.1.5. Na hipótese de interrupção das atividades de qualquer das partes por decreto ou ordem judicial, que prejudique o efetivo cumprimento deste instrumento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

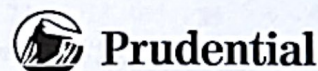
5.1. A descrição pormenorizada dos Seguros constará das Condições Gerais do seguro.

5.2. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pelas outras partes não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.

5.3. É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento das demais partes, salvo nos casos de cessão e/ou transferência de direitos e obrigações entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

5.4 Declarações e Garantias do Corretor. A Corretora de Seguros, indicada no item F, aqui signatário apenas na posição de mandatário e representante do Estipulante para fins de celebração deste Termo, presta as seguintes declarações e garantias à Seguradora, relativamente ao Estipulante que aqui representa, na presente data:

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S A - CNPJ 21.986.074/0001-19
#DIV/0!



5.4.1. Poder e Autorização. A Corretora de Seguros possui plenos poderes para celebrar este Termo como mandatário do Estipulante, o qual declara plena ciência dos termos e condições aqui estabelecidos e deverá realizar as operações ora contempladas, bem como para cumprir todas as obrigações assumidas. A assinatura, formalização e cumprimento deste Termo e a consumação das operações por ele contempladas não exigem e não exigirão qualquer autorização, permissão, ação, protocolo perante a ou notificação para qualquer outra pessoa.

5.4.2. Efeito Vinculante. Este Termo constitui uma obrigação legal, a qual é válida e vinculante para o Estipulante, aqui representado pela Corretora de Seguros, e oponível contra ele de acordo com seus termos.

Local e Data:

São Paulo,

17 setembro, 2026

Patricia Freitas
Presidente & CEO

Felipe Votto
Vice-Presidente Operações & COO

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S A

EVEREST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(carimbo do estipulante)

EVEREST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(carimbo do corretor)

Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo aprovado pelo Processo Susep nº 15414.900004/2016-71. A aceitação desse seguro estará sujeita à análise de risco. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Este material possui informações reduzidas. Para consultar a íntegra das Condições Gerais do produto, consulte a Central de Atendimento 0800 730 0011. As condições contratuais deste seguro encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante acima e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

Para entrar em contato com a Seguradora, ligue no SAC Prudential: 0800 730 0012, 24 horas. Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com seu corretor de seguros. Para assistências, ligue para a Central de Atendimento Vida em Grupo: 0800 730 0011, 24h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Prudential: 0800 200 1020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, exceto feriados. Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800 730 0013, todos os dias, 24h. Além da Ouvidoria Prudential, o segurado poderá registrar reclamações no site www.consumidor.gov.br.